



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**EDITAL Nº 40, Processo Seletivo Simplificado de 13 de junho de 2017 (pós-errata de 24/07/17)**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelos Decretos nº. 7.311 e 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e suas retificações, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário, para o quadro de pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **IF BAIANO**, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí, Salvador-BA CEP: 41720-052, obedecidas as disposições abaixo.

**1. OBJETIVO**

- 1.1. O estágio, desenvolvido no âmbito do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IF BAIANO, localizado no Tecnocentro do Parque Tecnológico da Bahia, município de Salvador, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.2. O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3. A Seleção destina-se ao preenchimento de vaga 02 (duas) vagas de estagiário de Nível Superior, em Tecnologia da Informação, conforme informações contidas abaixo.

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Tecnologia da Informação	2	Estar devidamente matriculado no curso de graduação, a partir do 3º semestre.  Ter conhecimento em lógica de programação.	Auxiliar o Núcleo de Inovação Tecnológica no planejamento e execução das atividades de desenvolvimento e inovação.

**2. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO E REMUNERAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

- 2.1. O estágio terá carga horária de 6h diárias, perfazendo 30 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e/ou vespertino.
- 2.2. O estagiário receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) + auxílio-transporte.
- 2.3. O estágio poderá ser reduzido à carga horária de 20 horas semanais, havendo redução do valor da bolsa de estágio.

**3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), com apoio da Diretoria de Gestão de Tecnologia da



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

Informação - DGTI.

- 3.2. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas
- 3.3. Caberá ao aluno/candidato, durante o período de inscrições, preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e enviar currículo, através do no período de **17 de junho a 02 de julho de 2017 até as 23h59min**, a ficha de inscrição (em anexo) preenchida e currículo para o correio eletrônico [nit@ifbaiano.edu.br](mailto:nit@ifbaiano.edu.br) com o título de acordo com a inscrição pretendida: “Seleção de Estagiário – área TI”.
- 3.4. O tamanho máximo de arquivos suportado no e-mail é 7mb.
- 3.5. Os arquivos devem ser enviados no formato .pdf ou .jpeg
- 3.6. Os e-mails não recebidos por problemas técnicos tais como problemas na internet do(a) candidato(a) e tamanho dos arquivos superior ao limite máximo permitido de 7 megas, não serão de responsabilidade do Instituto Federal Baiano.
- 3.7. As etapas da seleção dos estagiários serão realizadas conforme apresentado abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
<b>Publicação do edital</b>	13/06/17
<b>Prazo para impugnação do edital</b>	14/06/17 a 16/06/17
<b>Inscrições (Envio de ficha de inscrição e currículo)</b>	17/06/17 a 02/07/17
<b>Homologação das Inscrições</b>	03/07/17
<b>Análise de currículos – 1ª etapa</b>	04/07/17 a 10/07/17
<b>Resultado da 1ª etapa – Análise curricular</b>	11/07/17
<b>Interposição de recursos – 1ª etapa</b>	12/07/17 a 13/07/17
<b>Resultado da 1ª etapa – Análise curricular(pós recursos) e convocação para entrevistas</b>	14/07/17
<b>Entrevistas - 2ª etapa</b>	17/07/17 a 28/07/17
<b>Resultado das entrevistas - 2ª etapa</b>	31/07/17
<b>Interposição de recursos – 2ª etapa</b>	01/08/17 a 02/08/17
<b>Resultado das análise dos recursos – 2ª etapa</b>	03/08/17
<b>Resultado final</b>	04/08/17

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), com apoio da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI .
- 4.2. Dúvidas sobre este edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: [nit@ifbaiano.edu.br](mailto:nit@ifbaiano.edu.br)
- 4.3. O processo seletivo consistirá em duas fases, cujas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório: 1ª fase: análise de currículo e 2ª fase: entrevista
- 4.4. A análise de currículo (**1ª etapa**) terá valor de até 5,0 (cinco) pontos, e terá como Itens de análise, a participação em cursos complementares ou matérias optativas; participação em projeto de pesquisa; participação em seminários, congressos ou afins; realização de cursos extracurriculares.



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

Item	Pontuação Máxima
Participação em cursos complementares ou matérias optativas (0,5 ponto para cada 30 h de curso)	2
Participação em projeto de pesquisa (1 ponto para cada participação)	1
Participação em seminários, congressos ou afins (0,25 ponto para cada participação)	1
Realização de cursos extracurriculares (0,5 ponto para cada 30 h de curso)	1

4.5. A entrevista (**2ª etapa**) terá valor de até 5,0 (cinco) pontos, e terá como Itens de análise o uso adequado da língua portuguesa e a clareza de ideias conforme barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Conhecimento técnico na área de TIC	2
Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e atribuições do estagiário	1,5
Compatibilidade de horário	0,5
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	1

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 5.1. A classificação será feita pela soma dos pontos obtidas nos itens 4.4 e 4.5 entrevista.
- 5.2. Ocorrendo empate de candidatos após realização da entrevista, o desempate far-se-á conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
  - I. Maior idade em anos e meses
  - II. Maior tempo (em anos) de experiência em estágios e/ou atividades laborais formais ou informais.
- 5.3. Será eliminado do certame o candidato que:
  - I. Não comparecer na entrevista na data determinada, conforme item 3.7.
  - II. Tiver escore igual a 0 (zero) em quaisquer das fases do processo seletivo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1. O resultado da seleção será publicado, através da Internet no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/estagio-ti-junho-2017/> ;
- 6.2. Caberá interposição de recurso, impetrado pelo(a) Proponente, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no cronograma, devidamente encaminhado através do formulário específico (Anexo II);
- 6.3. Os recursos interpostos serão avaliados pelo NIT e o resultado divulgado conforme previsto no cronograma;
- 6.4. O resultado final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 7.1. A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do “Termo de Compromisso” entre o estagiário, o IF BAIANO e a Instituição de Ensino do estagiário.
- 7.2. O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por igual período.
- 7.3. O prazo para o candidato selecionado se apresentar no IF BAIANO será de 5 dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano – Reitoria.
- 8.2. O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF BAIANO.
- 8.3. Este Edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos candidatos. Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato inscrito, acompanhar no site: <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/estagio-ti-junho-2017/>, a publicação de todos os atos e comunicados, especialmente aqueles referentes a divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.
- 8.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Ingresso e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

Salvador, 13 de junho de 2017.

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Reitor



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

**EDITAL Nº 40 DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome:**

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Cidade de residência: \_\_\_\_\_

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Telefone: Cel : \_\_\_\_\_ Telefone: Cel : \_\_\_\_\_

Telefone: Cel : \_\_\_\_\_ Telefone: Res : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 - ESCOLARIDADE**

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Semestre \_\_\_\_\_ Data de Conclusão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**

**EDITAL Nº 40 DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Edital Nº 40, Processo Seletivo Simplificado de 13 de junho de 2017, apresento recurso junto a este Núcleo.

O objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura